



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 21 de Setembro de 2010 - Nº 3728

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.175

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Segurança Pública de Cachoeiro de Itapemirim - COMSEG-CI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art. 2º** A COMSEG-CI terá como objetivo a formulação de princípios e diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública, com abrangência regional, e desenvolverá seus trabalhos com base no seguinte lema: "O Município e a Segurança Pública: prevenção e integração na garantia de direitos".

**Art. 3º** A COMSEG-CI será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito ou, em caso de ausência ou impedimento, por alguém por ele designado.

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito envidarão esforços para dar caráter regionalizado aos debates da COMSEG-CI, convidando gestores e trabalhadores em segurança pública, bem como das populações dos municípios da Micro-Região Pólo Cachoeiro, a participarem da Conferência.

**Art. 4º** O regimento interno da COMSEG-CI será elaborado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único.** O regimento interno previsto no *caput* disporá sobre a organização e o funcionamento da COMSEG-CI.

**Art. 5º** A COMSEG-CI será realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2010, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 6º** As despesas com a realização da COMSEG correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.201

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-17079/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação da servidora municipal abaixo mencionada, para o exercício do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, constante do Decreto nº 20.480/10, no período de 03 de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:
		Categoria	Categoria
Sueli Maria Gomes Mariano	EMEB Zilah Lima de Moura	6ª	5ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.202

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 20.565, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º, do Decreto nº 20.565, de 10 de fevereiro de 2010, que trata da composição do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

VII – FABRÍCIO FERREIRA SOARES, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que exercerá a Presidência do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.493/03.”

Art. 2º Os incisos I, II e V do artigo 2º, do Decreto nº 20.565, de 10 de fevereiro de 2010, que trata da composição do Comissão Municipal para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas Públicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina – Secretária Municipal de Governo;

II – Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município;

.....

V – Giuseppe Paulo Valloni D’Etorres – Diretor de Defesa do Consumidor;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.203**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-16854/2010, da SEMDES,

RESOLVE:

Exonerar o servidor FLÁVIO ALVES VIEIRA, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 01 de setembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.207**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 140/2010**, de 25 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 140/2010, de 25 de agosto de 2010**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS CESTA VERDE E COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR QUILOMBOLA - CDAFQ.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da execução dos meses de maio, junho e julho de 2010, dos Projetos Cesta Verde e Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola – CDAFQ, referente ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional/SEMDES, sendo:

Cesta Verde – 34.425 kg de alimentos recebidos de doações e repassados para o atendimento a 425 famílias dos diversos bairros e 766 pessoas em 12 entidades do município;

Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola – CDAFQ – 2430 kg de alimentos comprados a R\$ 4.667,07 (Quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos) e doados para atendimento a 500 pessoas em 5 entidades do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 21.208**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 141/2010**, de 25 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 141/2010, de 25 de agosto de 2010**

**APROVA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO BANCO DE ALIMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/SEMDES.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a mudança de endereço do Banco de Alimentos, referente ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional/SEMDES, do bairro Ilha da Luz para a Rua Moisés Campos Pancine S/N, no bairro Aeroporto, em razão de falta de espaço para o manuseio e guarda dos alimentos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 21.209**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE**

**ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº. 18.532/2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88, e o Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 5.561/87, alterado pelo Decreto nº. 6.537/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica inserido o inciso XIV no Art. 15 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15 - (...)**

**(...)**

**XIV.** Aplicar o reajuste anual previsto na Convenção Coletiva de Trabalho definido pelo sindicato da categoria dos funcionários.”

**Art. 2º** - O Art. 129 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 129** - O reajuste salarial dos empregados integrantes do quadro de pessoal permanente da DATACI, das Funções de Confiança e dos Cargos Comissionados será efetuado com base na convenção coletiva de trabalho, aplicável à categoria no Estado do Espírito Santo.”

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.210**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-16484/2010 e 2-17090/2010, da SEME,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar temporariamente 17 (dezesete) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Designação Temporária de Professores Educação Básica**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Beatriz Louzada Picoli	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzales Villa	40 h/s	16/08 a 30/08/10
2	Juliana Pereira dos Santos Rodrigues	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Irmã Margarida	40 h/s	24/08 a 06/09/10
3	Eliete Correa da Silveira Penedo	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Zilda Soares Moura	25 h/s	23/08 a 31/12/10
4	Nivalda Santos Silva	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Maria das Victórias Oliveira Andrade	25 h/s	25/08 a 31/12/10
5	Silvia Moreira Barbosa Secco	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Pe. Gino Zатели	25 h/s	23/08 a 31/08/10
6	Iaуда Novaes da Conceição	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Luiz Marques Pinto	25 h/s	30/08 a 10/09/10
7	Joélia Benevides Vidal	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Luiz Marques Pinto	25 h/s	30/08 a 31/12/10
8	Sandra Elizabeth Sandrini	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Saturnino Rangel Mauro	25 h/s	24/08 a 07/09/10
9	Viviane Souza Lanes Cardozo	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Monte Alegre	25 h/s	27/08 a 31/12/10
10	Bianca Ernany Silva de Souza	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	18 h/s	01/09 a 31/12/10
11	Kalinca Guerra Rodrigues	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Florisbello Neves	18 h/s	25/08 a 03/09/10
12	Luz Marina Theodoldi Costalonga	PEB-C IV	Geografia	EMEB Galdino Theodoro da Silva	18 h/s	01/09 a 31/12/10
13	Valéria Sampaio de Almeida	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Monteiro Lobato	26 h/s	01/09 a 31/12/10
14	Corimar Oliveira Rocha de Lima	PEB-C IV	Ens. Religioso	EMEB Julieta Depes Tallon	20 h/s	24/08 a 31/12/10
15	Fernanda Araújo Berçaculo	PEB-C IV	Matemática	EMEB Prof. Athayr Cagnin	06 h/s	25/08 a 31/12/10
16	Jouber de Matos Castilho	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB São Vicente	40 h/s	24/08 a 31/12/10
17	Valquiria Silva Cardoso Miranda	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Galdino Theodoro da Silva	06 h/s	25/08 a 31/12/10

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.211**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-16240/2010, 2-16494/2010, 2-16500/2010,

2-16549/2010 e 2-16951/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Designação Temporária de Professores da Educação Básica**

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
20.674/10 retificado pelo 20.776/10	Valquiria Leal Paiva	PEB-A I	40 h/s	EMEB Drª Rita de Cássia Vieira Vereza	19/08 a 31/12/10
20.920/10 prorrogado pelos 20.961/10 e 21.017/10	Luzia Bárbara Supeletto	PEB-B I	25 h/s	EMEB Dolores Gonzales Villa	01/08 a 30/09/10
20.970/10	Maria Paiva da Silva	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Prof. Florisbello Neves	31/07 a 30/09/10
	Maria Inês Ribeiro de Souza	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Saturnino Rangel	25/06 a 31/12/10
21.171/10	Valéria Sant'ana Dias Chipano	PEB-C IV	25 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	26/08 a 24/09/10

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.231**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6.325/2009, alterado pela Lei 6.408/2010 e aprovado pelo Decreto nº 20.456 de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 21.219, de 13 de setembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), da Agersa – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

Funcional Programática: 04.122.00532.434 – Gestão da Agência de Regulação	
3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 76.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 86.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior é o proveniente de anulações parciais e totais de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue, respectivamente:

Funcional Programática: 04.122.00532.434 – Gestão da Agência de Regulação	
4.4.90.61.0000 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos financeiros retroativos à data de 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 669/2010**

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a eliminação da candidata abaixo relacionada, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	MOTIVO
Procurador	Leticia Potratz Lima	838.221-2	19º	Não Tomou Posse

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2010, ÀS DEZESSEIS HORAS NO AUDITÓRIO DA SEMDEC.

Aos 12 dias do mês de julho de 2010, às dezesseis horas, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os membros do Conselho Municipal de Ciência e Tec-

nologia – CMCT, para sua sétima reunião, sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ricardo Coelho de Lima. Registrou-se a presença dos Conselheiros Titulares: Ricardo Coelho de Lima, Roubledo Demian Gasoni, Aristides Fraga Filho, Cláudio Mamede de Moraes e Aginaldo José Grillo; e os Conselheiros Suplentes: Leandro Novaes Bernabé, Wanderley Machado Pereira e Sônia Cristina Freciano. Registrou-se ainda, a participação da servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rosana Mion Gonçalves. Justificou-se a ausência da Conselheira Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro e de sua suplente Sonia Cristina Alcântara da Silva, e ainda, dos Conselheiros Carlos Roberto Pires Campos e Henrique Nelson Ferreira. O Presidente deu início à reunião procedendo à leitura da Ata da Reunião Ordinária realizada em 14 de junho do presente ano, que foi aprovada pelos presentes. Na sequência, passou à discussão dos assuntos da pauta. O primeiro item discutido tratou da definição dos critérios que constarão do edital para avaliação dos projetos que serão contemplados pelo FMCT. O Conselheiro Leandro apresentou, para conhecimento de todos, critérios de pontuação sugeridos pelo Conselheiro Carlos Roberto Pires Campos. Os mesmos foram considerados muito complexos para comporem um primeiro edital. Adotou-se assim, o método de sistema de pesos, sugerido na reunião anterior, dividindo-se os critérios em três grupos, com pesos de 1 a 3. Passou-se então a leitura do item 4.2. Etapa II do edital, que dispõe sobre a Análise por Grupo de Trabalho, onde procurou-se estabelecer pesos para cada grupo. Após discussão, o mesmo ficou assim definido: Análise do Projeto: etapa eliminatória; Avaliação de Mérito: classificatória – 5 pontos cada item, com peso 1 (total 15 pontos); Avaliação Gerencial e Financeira: 5 pontos cada item, com peso 2 (total de 20 pontos); Avaliação de Relevância: 5 pontos cada item, com peso 3 (total de 45 pontos). Concluindo, a proposta será avaliada totalizando no máximo 80 pontos. Dando sequência, passou-se ao segundo item da pauta: Definição do Cronograma do Edital, tendo sido esclarecido que a data da publicação do Edital compete à Comissão de Licitação. Após a publicação, as propostas serão recebidas no findar do prazo legal, constante da Lei de Licitações, e o grupo de trabalho a que se refere o edital terá o prazo de 30 dias para analisar as propostas e de 15 dias para divulgação do resultado. Nesse contexto, passou-se a discussão do terceiro item da pauta – Criação do Grupo de Trabalho para análise e julgamento das propos-

Os Conselheiros presentes expuseram suas opiniões sobre os membros que deveriam ser indicados. Dentre os presentes, manifestaram seu anseio de fazer parte do Grupo de Trabalho os Conselheiros Roubledo Demian Gasoni, Aristides Fraga Filho e Wanderley Machado Pereira. O Conselheiro Leandro indicou como quarto participante o Conselheiro Carlos Roberto Pires Campos, pelo seu amplo conhecimento e envolvimento direto com o projeto até então desenvolvido por este Conselho. Para fechar o Grupo fora indicado o nome do Conselheiro Henrique Nelson Ferreira e da Conselheira Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro. Ficou decidido que os Conselheiros ausentes serão posteriormente informados, ficando este Conselho aguardando parecer de aceitação quanto às indicações para compor este Grupo de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17 horas. Eu, Leandro Novaes Bernabé, lavrei a presente Ata, que assino com os demais Conselheiros, após aprovação. Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

Ricardo Coelho de Lima  
Roubledo Demian Gasoni

Aristides Fraga Filho  
Cláudio Mamede de Moraes

Aguinaldo José Grillo  
Leandro Novaes Bernabé

Wanderley Machado Pereira  
Sônia Cristina Freciano

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ANULAÇÃO PR N°. 058/2010

OBJETO: *Serviço de Hospedagem e Alimentação.*

Fica anulado, de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei n° 8.666/93, desde da publicação do Edital, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n°. 058/2010.

MOTIVO DA ANULAÇÃO: Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Município que manifestou existir características de subcontratação, estando em desacordo com a

Cláusula Décima Primeira da Minuta Contratual, que indica como hipótese de rescisão a subcontratação total ou parcial do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**IPACI**

#### PORTARIA N°. 214/2010

#### **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 5.972/2007 e do Decreto n°. 21.170/2010, resolve:

Art. 1° - Considerar autorizada as férias regulamentares da servidora municipal **SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO**, Técnica em Serviços Administrativos VIB 12 K, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Benefícios e Controle de Perícias, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, nos termos do Artigo 70, da Lei Municipal n° 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme processo de protocolo n° 25.151, de 27.08.2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de setembro de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
**Presidente Executiva em exercício**

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Espécie: Contrato n° 14/2010  
Contratada: GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Objeto: Prestação de serviços de realização de Concurso Público da CMCI.  
Valor – R\$ 170.000,00 ( Cento e setenta mil reais ).  
Dotação Orçamentária :

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Recursos Extra-Orçamentários (Taxa de Inscrição) e;  
 Programa de Trabalho: 01.031.0052.2.405  
 Dotação: 3.3.90.39.34  
 Prazo: 31/12/2010.  
 Data da Assinatura: 14/09/2010.  
 Signatários: David Alberto Lóss – Presidente da Câmara Municipal  
 de Cachoeiro de Itapemirim – ES Contratante  
 Antônio José Gonçalves de Siqueira Representante legal –  
 Contratada  
 Processo: 3104/2010  
 Pregão Presencial 001/2010.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

CLINICA ORTOPEDICA SOEIRO LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de laboratório de análises clínicas e radiologia, situada na Rua Dr. José Paes Barreto, nº 71 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2895

### COMUNICADO

ARGIMASSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 126/2010, com validade até 02 de novembro de 2010. para atividade de beneficiamento, peneiramento e ensacamento de argila para construção civil, situada na localidade de Cantagalo s/nº – Distrito de São Vicente - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2891

### COMUNICADO

CARROCERIAS TREVO LTDA, torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de reparação de carrocerias de madeira, comercio atacadista de madeira bruta e produtos derivados, situada na Jacques Feintag - nº 48, Bairro BNH - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2905

### COMUNICADO

ISRAEL RODRIGUES NORBIATO, torna público que requereu a SEMMA a Licença Prévia e obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 105/2010, com validade até 28 de outubro de 2010, para atividade 04.03-Serviço industrial de usinagem, soldas, semelhantes e reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamento, situado na Rua Ayde Silverio, s/nº – Ruy Pinto Bandeira – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 2897

### COMUNICADO

CERÂMICA LIMARTI LTDA - ME., torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de fabricação de telhas, tijolos ou outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, situada na Rod. BR 101, km 407, Safra, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF 2886

### COMUNICADO

CRISTOVÃO BRUNORO - torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de criação de suínos/ produção de leitões, situada na Rod. Sapecado x São Vicente, s/nº - KM 01 – Conduru - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. NF 2887

### COMUNICADO

CRISTOVÃO BRUNORO - torna público que obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental nº 028/2010, para atividade de criação de suínos/ produção de leitões, situada na Rod. Sapecado x São Vicente, s/nº - KM 01 – Conduru - Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.

NF 2894

### COMUNICADO

GRANCEL GRANITOS E MARMORES LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 127/2010, com validade até 08 de dezembro de 2010, para atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada à Rodovia Cachoeiro X Atílio Vivacqua, KM 08 – Moitãozinho – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2903

### COMUNICADO

EDMAR ELIAS DE LIMA torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Estrada Cachoeiro x Sta Tereza, s/nº - Monte Cristo -Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2884

### COMUNICADO

GRAMABEX GRANITOS E MARMORES BRASILEIROS LTDA EPP- torna público que requereu da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de desdobramento (serraria), Aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras) – 01.01, situada na Estrada São Joaquim x Aeroporto - Aeroporto – Cach. de Itapemirim – ES.

NF 2885

### COMUNICADO

ITABIRA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP – torna público que requereu à SEMMA, a Renovação da Licença Única nº 028/2010, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada na Av. Francisco Lacerda de Aguiar nº 61 – Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF 2904

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*